



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

## **Conselho Municipal do Plano Diretor**

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

### **RESOLUÇÃO CMPD N.º 125/2014**

#### **Dispõe sobre interpretação do Regimento Interno.**

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe conferem o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 08 de maio de 2014,

Considerando a omissão existente no artigo 39 do regimento interno a definição a distribuição de processos;

Considerando que o Plano Diretor encontra-se em processo de revisão;

Considerando que a distribuição de processos para conselheiros que se habilitarem ou possuírem maior disponibilidade não causa qualquer prejuízo às análises,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Interpretar como inaplicável a parte final do artigo 39 do Regimento Interno, que determina a distribuição de processos em ordem alfabética do nome dos conselheiros.

Art. 2º. A sugestão de conselheiro relator para análise de processos ficará a cargo da secretaria no ato da distribuição em plenária.

Art. 3º Qualquer conselheiro poderá compor a comissão de análise, cabendo à relatoria apenas a conselheiro titular.

Art. 4º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 19 de maio de 2014.

Eduardo Augusto Zanella  
Presidente CMPD

Publicada no Semanário n.º 669 de 24/05/2014 página n.º 25